



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO N.º 932

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 932

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1845/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais n.º 486 de 05/03/2012, n.º 852/2021 de 05/03/2021 e n.º 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ENJAIME LIMA DOS SANTOS FILHO

Função: PEDREIRO

Início: 11/11/2024

Término: 10/11/2025

Servidor Titular da Função: ISAAC WANDERMUREM

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1846/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais n.º 486 de 05/03/2012, n.º 852/2021 de 05/03/2021 e n.º 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GELSON VIANNA BORTOLOTTI

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 11/11/2024

Término: 10/11/2025

Servidor Titular da Função: DOMICIANO SANTOS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1847/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: NICOLAS SILVEIRA DE SOUZA

Função: JARDINEIRO

Início: 11/11/2024

Término: 10/11/2025

Servidor Titular da Função: VALDIVINO VIEIRA DE SOUZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1848/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DEUCINEIA SOUZA SILVA

Função: GARI

Início: 11/11/2024

Término: 10/11/2025

Servidor Titular da Função: ROSANI TIAGO ZAMBE ROHR

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1849/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ADENILZA VICENTE DOS SANTOS SILVA

Função: GARI

Início: 11/11/2024

Término: 10/11/2025

Servidor Titular da Função: IVANETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1850/2024.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, o servidor RONALDO SCHEIDEGER LEITE, da função confiança de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1851/2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, o servidor RONALDO SCHEIDEGER LEITE, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1852/2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, o servidor ADEMAR EURICO WETLER, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, na Secretaria Municipal de Planejamento, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 1853/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 798 de 12/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARCELA OLIVEIRA SOARES

Função: PSICOLOGO

Início: 21/11/2024

Término: 20/11/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de Novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1854/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 22/11/2025 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
FERNANDO VERTUANI DA SILVA	Motorista	Nº. 1591/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1855/2024.

EXONERA MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. GIOVANNI GOMES DA SILVA, do cargo de MOTORISTA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1856/2024.

CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS AO SERVIDOR, INTERROMPIDAS PARA GOZO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme o inciso IV, do artigo 34 e o artigo 117 da Lei Municipal 017/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER em 04/11/2024, conforme requerido através do Processo Administrativo Nº 2024-H338F, RETORNO às atividades de MOTORISTA, o servidor Sr. RODOLPHO LONGUE DIIRR, matrícula nº 39330, interrompidas desde 23/06/2023, período em que foi concedido a referida Licença, através do Decreto individual nº 1485/2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de novembro de 2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1857/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 30 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1857/2024.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão-Atual	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
37109	Elaine Ferreira Wetler Pereira	3ª	27/11/2022	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	27/11/2024
37613	Hellem Bernado de Oliveira	4ª	24/11/2022	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	24/11/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1858/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1858/2024.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/ Classe/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
37605	Arine Rodrigues Alves Gomes	2024-FZRSRG-10	MaMPP-V-7	MaMPP-V-8	07/11/2024
37524	Catiana Polonini Martins Roque	2024-M8N0J- 12,5	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	11/11/2024
9725	Gerlandia Marquesini Sedano	2024-HVKJ7 - 11	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	04/11/2024
16497	Gerlandia Marquesini Sedano	2024-Z0JT1 - 11	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	04/11/2024
37613	Hellem Bernado de Oliveira	2024-0ZJWR- 13	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	31/10/2024
37184	Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi	2024-BG57Z -10	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	31/10/2024
37192	Vania Miguel Rangel	2024-0GQK1- 12	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	01/11/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1859/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência NOVEMBRO/2024, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/10/2024 a 31/12/2024
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/10/2024 a 06/01/2025
Girllane Casimiro Bertholi Romão	08/11/2024 a 22/11/2024
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2024 a 28/02/2025
Joelma Moreira Borsoi	19/07/2024 a 30/11/2024
Jose Roberto Gonçalves	01/08/2024 a 31/12/2024
Joselia da Penha Bonadiman Marin	28/09/2024 a 27/11/2024
	28/11/2024 a 31/12/2024
Josiani Louzada da Silva	30/10/2024 a 23/12/2024
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/10/2024 a 31/12/2024

Robson Claumir Ferreira	07/08/2024 a 04/11/2024 05/11/2024 a 02/02/2025
Rosângela Nunes Thompson	24/10/2024 a 02/12/2024

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1860/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FABIANO SOUZA CABRAL

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 02/12/2024

Término: 01/12/2025

Servidor Titular da Função: ROBSON CLAUMIR FERREIRA

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1861/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1861/2024.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão- atual	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
37524	Catiana Polonini Martins Roque	3ª	05/12/2022	MaMPA-V-5	MaMPA-V-6	05/12/2024
40492	Lynda Moreno Ramos	2ª	23/12/2022	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	23/12/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1862/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1862/2024.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
37036	Mauricio Anderson Eliodoro Gomes	2024-16WDJ- 10	MaMPB-V-7	MaMPB-V-8	29/11/2024
37150	Renata do Nascimento Shunck	2024-R35RB- 10,5	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	14/11/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1863/2024.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI Nº 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1863/2024.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
10421	Elisangela Dutra Laya Santos	Gari	E	F	29/11/2020 a 08/12/2024	08/12/2024
28371	Lucimara do Carmo Freitas Castelari da Silva	Servente	D	E	09/12/2020 a 09/12/2024	09/12/2024
39071	Wellington Alexandre Norte	Monitor de Informática	B	C	12/12/2020 a 12/12/2024	12/12/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1864/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO INDETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

E CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Público pelo Município de Rio Novo do Sul no ano de 2012.

E por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por prazo indeterminado o contrato de trabalho dos Agentes de Endemias abaixo relacionados oriundos do Processo Seletivo Público realizado no ano de 2012, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal.

Nome do Agente de Endemias	Decreto Individual de Nomeação
ALCILENE ROHR	2399/2013
HEVILA HEMERLY EMANOEL DA SILVA	2349/2013
ANA PAULA CARDOSO RODRIGUES	2518/2014
JACQUELINE SILVA DE PAULO FRANCISCO	2723/2015

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1865/2024

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO INDETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

E CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Público pelo Município de Rio Novo do Sul no ano de 2010.

E por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por prazo indeterminado o contrato de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde abaixo relacionados oriundos do Processo Seletivo Público realizado no ano de 2010, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal.

Nome da Agente Comunitária de Saúde	Decreto Individual de Nomeação
Adenilda dos Santos Gomes Souza	1845/2010
Andréia Almeida Tavora	1843/2010
Dulce Vianna Bortoloti	1904/2010
Eliziane Santana Bastos Laeber	1844/2010
Jequeline Marquesini Marinato Pertele	1846/2010
Luciana Almeida Koppe Gomes	1999/2011
Ylorrana Moreira Gomes	1847/2010

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1866/2024

PRORROGA CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

E CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentado pela Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, especialmente o parágrafo único do art. 9º e a Portaria nº 076 de 21 de janeiro de 2008;

E por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

DECRETA:

Art.1º – Fica prorrogado por prazo indeterminado o contrato de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde abaixo relacionados oriundos do processo de certificação, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal.

NOME	Decreto Individual Nº
Ana Vieira da Silva Costa	1345/2008
Andréia Correia Bastos Marconsini	1346/2008
Angélica Caetano Dutra dos Santos	1347/2008
Carla da Costa Nascimento	1348/2008
Flávia Togneri Telles Castellari	1351/2008
Ivanete Costa dos Santos	1353/2008
Letícia Marchiori Scheidegger	1356/2008
Luciana Araújo Louzada de Campos	1357/2008
Luzia Candeia e Silva	1359/2008
Maria Aparecida Verhyen Nunes Wetler	1360/2008
Natália Duarte Vanderley	1362/2008
Rutte Decote	1366/2008
Sandra de Oliveira Contaiffer Peterle	1367/2008
Sandra Menegardo Ângelo	1368/2008
Simônia Cominotte Martins	1369/2008
Tânia Mara Pinto Paulo Scheidegger	1370/2008

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1867/2024

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/12/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, oriundos do Processo Seletivo Simplificado realizado no ano de 2013 - nº 23 para substituição, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal, ou início do exercício de candidato aprovado em Processo Seletivo Público.

Nome da Agente Comunitária de Saúde	Decreto Individual de Nomeação
MARGARETH SELESTRINI DEPOLO	2434/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1868/2024**PRORROGA OS CONTRATOS DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

E CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentado pela Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, especialmente o parágrafo único do art. 9º e a Portaria nº 076 de 21 de janeiro de 2008;

E por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

DECRETA:

Art.1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/12/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada oriundo do Processo Seletivo Simplificado para substituição, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal:

NOME	Decreto Individual Nº
FLAVIANNY BATISTA MARDEGAN	2423/2013

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1869/2024**PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE AS FAMILIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

E por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

DECRETA:

Art.1º – Fica Prorrogado em caráter temporário até 31/12/2025, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal os contratos discriminados no anexo-I deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO – I

Decreto Individual nº 1869/2024

Decreto Individual Nº	Data Início da Atividade	Nome do Servidor Contratado	Função	Processo Seletivo Simplificado que originou o contrato
1371/2008	18/02/2008	VINICIUS MACHADO DE CASTRO	MÉDICO - ESF	005/2008
1330/2008	14/02/2008	FELIPE SANTOS PASCOAL	DENTISTA - ESF	005/2008
1333/2008	14/02/2008	JULIANA HARTUIQ R. CICILIOTI	ENFERMEIRA - ESF	005/2008
1336/2008	14/02/2008	CLAUDIANA DA SILVA S. NUNES	TÉC. ENFERM.- ESF	005/2008
1714/2009	04/05/2009	VANILDA SANTOS ADMIRAL	TÉC. ENFERM.- ESF	012/2009
1732/2009	13/07/2009	ELESSANDRA M. M. DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERM.- ESF	012/2009
3065/2016	03/11/2016	WILZA AMARAL BATISTA	TÉC. ENFERM.- ESF	035/2015

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1870/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/12/2025 das Dentistas PSF abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARIANA PAULA SCHEIDEGGER BARROS	Nº 0513/2019
ROBERTA LORENCINI BARROS	Nº 0278/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1871/2024

PRORROGA OS CONTRATOS DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006; Lei 308 de 06/11/2007 e Determinação Judicial – Processo de Autos nº 04206000813-5.

E CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentado pela Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, especialmente o parágrafo único do art. 9º e a Portaria nº 076 de 21 de janeiro de 2008;

E por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

DECRETA:

Art.1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/12/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada oriundo do Processo Seletivo Simplificado para substituição, sujeito à rescisão antecipada, com o Término do Repasse do Recurso oriundo do Governo Federal:

NOME	Decreto Individual Nº
LUCIANA GOMES TEIXEIRA	1613/2024

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1872/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/12/2025 da NUTRICIONISTA abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
VANESSA DE OLIVEIRA PONTES HOFFMAN	Nº 1639/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1873/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/03/2025 da Cuidadora/Educadora abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARINES PEREIRA DA SILVA SCHAYDER	Nº 1680/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1874/2024.

EXONERA SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR em 31/12/2024 os servidores, abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Thalis Rohr de Freitas	Chefe de Gabinete
Raquel Tognei Carvalho	Chefe de Gabinete da PGMRS
Efraim das Neves Contaefer	Coord. de Controle e Manutenção de Veículos
Juarez da Silva dos Santos	Coord. de Informática, Tecnologia e Comunicação
Iva Karlla Bayerl Santos	Coordenadora de Acolhimento Institucional
Lidia Togneri Marconsini	Coordenadora de Cultura e Turismo
Aildes de Souza Gomes	Coordenador de Defesa Civil
Jessica Moreira Togneri	Coordenadora de Planejamento
Guilherme Louzada Moreira	Coordenador de Regularização Fundiária
Pamela Koppe Ferreira	Coordenadora do CRAS
Taynara Lourencini Cremonine	Coordenadora do CREAS
Ana Paula Adame Lacerda	Coordenadora do CREAS
Crediane Giovanelli Thompson	Coordenadora do Programa de Microcrédito
Elisama Ferraz Reis Bortoloti	Coordenadora PSF
Fabricio Machado Marabotti	Procurador Geral
Cristiane de Almeida Dutra Costa	Secretária Municipal Assistência Social
Otavio de Oliveira Koppe	Secretário Municipal de Administração
Ana Paula Alves Moreira	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural, Industrial e Meio Ambiente.
Dayana Pessini Marconsini Marin	Secretária Municipal de Educação
Alcidemar Mariano Silva	Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
Aridelson Giovanelli	Secretário Municipal de Finanças
Roney Vinicius Alves Peçanha	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Paulo Cesar do Amaral Contaifer	Secretário Municipal de Planejamento
Viviani Silva Hemerly	Secretária Municipal de Saúde
Jefferson Pires Paes	Subprocurador Geral Municipal

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1875/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência DEZEMBRO/2024, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/10/2024 a 31/12/2024
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/10/2024 a 06/01/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2024 a 28/02/2025
Joelma Moreira Borsoi	01/12/2024 a 24/12/2024
Jose Roberto Gonçalves	01/08/2024 a 31/12/2024
Joselia da Penha Bonadiman Marin	28/11/2024 a 31/12/2024
Josiani Louzada da Silva	30/10/2024 a 23/12/2024

Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/10/2024 a 31/12/2024
Robson Claumir Ferreira	05/11/2024 a 02/02/2025
Rosângela Nunes Thompson	24/10/2024 a 02/12/2024 03/12/2024 a 11/02/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025 - CANCELADO

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0010

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Instituto Conhecer

OBJETO: Contratação por inexigibilidade, da palestra GESTÃO DE PESSOAS DE FORMA EFICIENTE sob a ministração do educador, autor e ministrante, especialista em programação neurolinguística

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de janeiro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0006

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria do Carmo dos Santos Batista

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sra. Arlete da Penha Oliveira, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil seiscientos reais)

PRAZO: início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de agosto de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de fevereiro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0005

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: J.R.S Alimentos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de padaria, necessários para produção do café aos servidores da educação

VALOR: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de fevereiro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0007

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: S. da C. D. Shunck

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de serviços de pintura facial, pintura cabelo maluco, balão mania, foto mania, e locação de carro de algodão doce.

VALOR: R\$ 13.700,00 (treze mil setecentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Friosmil Refrigeração e Transportes Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 016/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 79.833,41 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de prazo de entrega da lavadora horizontal hospitalar – Com capacidade para 30kg.
PRAZO: O prazo máximo para entrega do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de fevereiro de 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 123/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E O SR. MANOEL FERNANDES NETTO.

PROCESSO: 2025-37172

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. MANOEL FERNANDES NETTO, aposentado, doravante denominada LOCADOR, resolvem rescindir o Contrato n.º 123/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 123/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 01 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 05 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal
 Locatário

MANOEL FERNANDES NETTO
 Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa S. DA C. D. SHUNCK, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.324/0001-67, através do Contrato nº 002/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-1CRVR a dar início prestação de serviços de pintura facial, pintura cabelo maluco, balão mania, foto mania, e locação de carro de algodão doce, em atendimento a programação da Semana de Retorno às Aulas, para atender a demanda nas instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Novo do Sul, ES, 05 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO